



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1457, ano 44, de 01 de dezembro de 2022 - SUPLEMENTO

## DECRETOS Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 219/2022, de 01 de dezembro de 2022.

### ADOA MEDIDAS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica municipal e,

**CONSIDERANDO**, que a Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101/2000, estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

**CONSIDERANDO** que Governador do Estado da Paraíba decretou estado de emergência no Município de Dona Inês-PB, em virtude do período de estiagem, consoante Decreto Estadual nº. 43.105, de 24 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 216/2022, de 28 de novembro de 2022, que decretou estado de emergência no território deste Município, em virtude do período de longa estiagem e a ausência de água potável na Zona Rural, devendo a gestão pública focar no abastecimento d'água da Zona Urbana e Rural direcionando os recursos para a finalidade de atender a coletividade;

**CONSIDERANDO** o princípio da anualidade da Lei Orçamentária Municipal vigorando em 2022;

**CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade da implantação em 01/01/2023, - do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, instituído pelo Decreto Federal nº. 10.540/2020, o

qual mudará completamente a execução orçamentária e financeira do Município.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Determinar aos senhores (as) Secretários(as) Municipais, o seguinte:

I - encerrar os contratos por excepcional interesse público, ressalvados os casos excepcionais:

- do serviço público de saúde, ligados diretamente a urgência e emergência do Pronto Atendimento Municipal;
- encerramento do período letivo da Rede Municipal de Educação.

II - encerrar os contratos de serviço de terceiros pessoa física ou jurídica,

III - encerrar os contratos de locação de veículos, ressalvados os casos:

- de caminhão coletor e compactador destinado a remoção de lixo;
- locação destinado ao Transporte escolar, devendo ser encerrar juntamente com o período letivo de 2022.

IV - deve continuar vigorando, apenas os contratos que tenha por objeto a construção para execução de obras, reforma e pinturas de prédios públicos.

V - reduzir as viagens da frota municipal de ônibus, vans e veículos de passeio, em virtude do baixo saldo de combustível licitado, ressalvados os casos de emergência de transferência de pacientes em ambulâncias para tratamento fora do domicílio.

**Parágrafo único.** Os contratos celebrados com a municipalidade devem ser encerrados a partir do dia 01.12.2022.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 01 de dezembro de 2022.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1457-ano-44-de-01-de-dezembro-de-2022-suplemento/>